



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
ORDENADOR DE DESPESAS	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE	006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 076/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA.
ASSUNTO:	NOVA ANALISE DO CONTRATO Nº 076/2024.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024**. O processo foi instruído com base na lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº076/2024 assinado pelas partes no dia 25 de Janeiro de 2024;
3. Portaria nº027/2024 de designação do fiscal do contrato, sendo o servidor Edgar Carvalho dos Santos CPF 774.705.082-87 como titular e Bruno Crespan de Souza CPF 045.041.662-32 como fiscal suplente;
4. Publicação no TCM/PA para “status” de Publicada dia 25 de janeiro de 2024;
5. Publicação do Contrato no PNCP no dia 29 de Janeiro de 2024.

III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O contrato foi firmado entre a **Prefeitura Municipal de Placas inscrito no CNPJ sob o Nº 01.611.858/0001-55 e ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04** com Valor Total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais); vigência até dia 31/12/2024, contados de sua publicação assinatura. Os contratos possuem as cláusulas exigidas no Art. 89 e 92 da Lei Federal n 14.133/21;

Em atenção à revisão da publicação realizada no Portal Nacional De Contratações Públicas, referente ao contrato nº 076/2024, foi identificado que o valor publicado apresenta inconsistências, o que pode comprometer a transparência e a veracidade das informações prestadas à sociedade,



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

verificou-se o erro onde o valor total publicado foi 13.200,00 sendo o valor correto 85.200,00. A divulgação de informações incorretas pode acarretar em prejuízos à confiança pública, além de possíveis questionamentos legais e administrativos, dado o princípio da transparência que rege a administração pública. O Artigo 73 da Lei Federal n 14.133/21 destaca a responsabilidade dos contratantes em assegurar que os dados divulgados sejam exatos e, em caso de erros, a necessidade de correção das informações.

IV- CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de garantir a veracidade das informações disponibilizadas ao público e em cumprimento às normativas vigentes, este parecer conclui pela urgência da Nova Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), corrigindo o valor anteriormente informado, sendo que o Contrato em questão foi revisado, o que leva à necessidade de sua Republicação nos Portais de Transparência a fim de garantir a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Além disso, Alertamos para que seja inserida a correção da publicação no mural de Licitações do TCM/PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

15 de Outubro de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno